

Uberlândia/MG, 26 de maio de 2.026

Prezado Associado.

Ref.: Aprovação em Assembleia dos termos negociados da CCT 2026/2027.

Nesta segunda-feira (25/05/2026), a assembleia do SETTRIM – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Triângulo Mineiro aprovou em sua Segunda Sessão da Assembleia Geral Extraordinária os termos negociados com a Fettrominas (Federação dos Trabalhadores Em Transportes Rodoviários, Urbanos, Próprios, Vias Rurais, Públicas e Áreas Internas no Estado de Minas Gerais), com a Fetramov (Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística do estado de Minas Gerais) e seus sindicatos filiados ou não, referentes à Convenção Coletiva de Trabalho de 2026/2027.

Os termos negociados e aprovados, resumidamente, em assembleia foram:

Índice de Reajuste Salarial: 5,00% (cinco por cento) aplicados aos salários praticados em abril/2026. Para salários excedentes a R\$ 4.200,00, o reajuste será por livre negociação entre empregado e empregador, garantindo-se o aumento mínimo de R\$ 210,00.

Pisos Salariais – Sindicato dos Rodoviários (FETTROMINAS):

FUNÇÃO	SALÁRIO MAIO/2026 (R\$)
Motorista de carreta (composição com uma articulação)	R\$ 3.048,97
Motorista de veículo não articulado com peso bruto acima de 9.000 Kg	R\$ 2.357,21
Motorista outros	R\$ 2.075,34
Ajudante	R\$ 1.806,97
Salário de ingresso (exceto para as funções acima)	R\$ 1.740,63
Aprendiz	Salário-mínimo

Pisos Salariais – Sindicato dos Movimentadores de Mercadoria (FETRAMOV):

FUNÇÃO	SALÁRIO MAIO R\$
Ajudante, Arrumador, Carregador, Aux. de Depósito e Aux. Almoxarife	R\$ 1.806,97
Conferente, Almoxarife e Estoquista	R\$ 1.942,50
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.115,75
Operador de Empilhadeira Classe "5"	R\$ 2.362,50
Salário de ingresso (exceto para as funções acima)	R\$ 1.740,63
Aprendiz	Salário-mínimo

PPR – Programa de Participação nos Resultados: R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em duas parcelas semestrais de R\$ 341,25 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) cada, com pagamento nas folhas salariais de julho/2026 e fevereiro/2027, desde que o empregado atinja os indicadores definidos na CCT ou pela empresa. O PPR próprio da empresa deverá conter no mínimo dois indicadores apurados a cada semestre civil e não poderá ser inferior a R\$ 682,50.

Auxílio Alimentação: A partir de 01/05/2026, o valor do auxílio alimentação passa a ser de R\$ 32,00 por dia de efetivo trabalho. Fica garantido aos trabalhadores o recebimento da ajuda alimentação nos dias em que forem concedidas folgas compensatórias superiores a 08 (oito) horas diárias.

Em Uberlândia, aos trabalhadores representados pelo sindicato laboral da categoria preponderante da empresa (motoristas), a empresa poderá optar pelo pagamento fixo mensal de R\$ R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) aos empregados que trabalham 6 (seis) dias na semana e R\$ R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) aos empregados que trabalham 5 dias na semana.

Faculta-se às empresas a modalidade de concessão (ticket, VR, cartão, cesta básica, restaurante próprio/terceiros, reembolso mediante NF ou outra modalidade), desde que o valor líquido não seja inferior a R\$ 32,00 por dia de efetivo trabalho.

Diárias de Viagem: A partir de 01/05/2026, as empresas pagarão aos seus motoristas/empregados, quando em viagem, diária de R\$ 100,00 por dia de efetivo serviço. Com o recebimento da diária exclui-se o pagamento da ajuda de alimentação.



Plano de Saúde: A partir de junho/2026, a cota mensal da empresa para o plano de saúde será de R\$ 290,00 por empregado. O empregado arcará com: (a) o valor mensal que exceder a contribuição da empresa; (b) o valor total da coparticipação; e (c) 1,5% do salário nominal, limitado a R\$ 45,00, repassado aos representantes laborais, em guia própria. Limite mensal de desconto da coparticipação: entre R\$ 470,00 e máximo de R\$ 1.000,00, conforme margem salarial do trabalhador.

Plano Odontológico: Permanece o valor mensal de R\$ 15,90 por empregado a cargo da empresa.

Em Uberlândia, aos trabalhadores representados pelo sindicato laboral da categoria preponderante da empresa (motoristas), a empresa permanece arcando com o valor de R\$ 35,84 por empregado.

O empregado arcará com o valor que exceder a contribuição da empresa, a coparticipação total e os custos dos dependentes incluídos.

Auxílio Morte/Funeral: Seguro gratuito com cobertura mínima correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial do motorista de carreta (R\$ 30.489,70) por morte natural, morte acidental e invalidez permanente decorrente de acidente ou doença profissional, e auxílio funeral no valor de R\$ 5.000,00.

Contribuição Assistencial: Autorizados descontos de contribuições sindicais dos empregados, ressalvado o direito de oposição, conforme decisão do STF. Valores a serem definidos pela FETTRROMINAS, FETRAMOV e sindicatos filiados ou não.

A cada divulgação da CCT no sistema mediador, deverá a empresa verificar o texto da contribuição assistencial profissional da sua base territorial correspondente.

Contribuição Patronal: Aprovada em assembleia ocorrida em 13/02/2026 e ratificada da seguinte forma: R\$ 40,00 por empregado presente na empresa em maio/2026, ou mês em que iniciou atividade, se posterior com vencimento a ser estabelecido no ato de elaboração da convenção coletiva de trabalho, sendo respeitado o mínimo de 30 (trinta) dias após a assinatura ou depósito no Ministério do Trabalho e Emprego. Valor mínimo de R\$ 240,00 e máximo de R\$12.250,00, podendo ser parcelado em até 3 (três) vezes para valores acima de R\$3.000,00.

As empresas poderão manifestar seu direito de oposição, devidamente fundamentado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura ou depósito da convenção coletiva de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego.

Estamos providenciando a finalização de cada Convenção, com poucos e pontuais ajustes, bem como sua assinatura e posterior inserção no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.



À medida que as Convenções forem registradas no Sistema Mediador, informaremos, por meio de nossos canais oficiais, os dados necessários para acesso ao documento original.

Atenciosamente,

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA DO TRIÂNGULO MINEIRO -
SETTRIM.**